



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 018/2015**. Objeto: **Registro de Preços** para eventual **aquisição de extintores** e para execução do **serviço de recarga de extintores**, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo V) do edital, proveniente do Processo Administrativo nº 20766/2014.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, dos objetos do referido Pregão Eletrônico, conforme segue: **Grupo 1**, no valor de R\$ 36.595,00 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais) à empresa **JL COMÉRCIO LTDA – ME – CNPJ: 18.044.459/0001-52** e **Grupo 2**, no valor de R\$ 11.072,50 (onze mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos) à empresa **PROTENORTE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA - EPP – CNPJ: 22.772.156/0001-23**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 259-277 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 21 de maio de 2015.

Desembargadora **Maria das Graças Pessoa Figueiredo**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 023/2015**. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral ou potável natural de mesa (sem gás) acondicionada em garrafas descartáveis de 350ml e garrafas de 20 (vinte) litros**, com serviço de entrega nas unidades do TJAM, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2014/29408.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Eletrônico à empresa: **HSB REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME – CNPJ: 21.976.665/0001-05**, no menor preço global de **R\$ 88.105,0000** (oitenta e oito mil e cento e cinco reais), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 282-292 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 21 de maio de 2015.

Desembargadora **Maria das Graças Pessoa Figueiredo**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente à **Tomada de Preços nº 006/2015**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de ampliação e reforma do Arquivo Central do Tribunal de Justiça do Amazonas, situado à Av. Constantino Nery, nº 5497, Chapada, Manaus/AM, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico do edital.**, proveniente do Processo Administrativo nº 2014/006074;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos à Etapa de Classificação das Propostas, cuja vencedora foi a empresa **ALFALOG ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA – EPP, CNPJ 05.538.307/0001-64**, no menor preço global de **R\$ 203.731,12** (duzentos e três mil, setecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme Ata de Realização da Tomada de Preços, constante às fls. 1700-1702 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para celebração do Termo de Contrato.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 21 de maio de 2015.

Desembargadora **Maria das Graças Pessoa Figueiredo**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente